MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

# LEI Nº 2.664/2016

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia o "Dia Municipal do Perdão" a ser comemorado anualmente no dia 08 de novembro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia o "Dia Municipal do Perdão" a ser comemorado anualmente de 08 de novembro.

**Art. 2º**. O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e religiosas.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 29 de dezembro de 2016.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município